



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando* Apresentação de Atestado Médico expedido em 24/01/2022 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

#### RESOLVE:

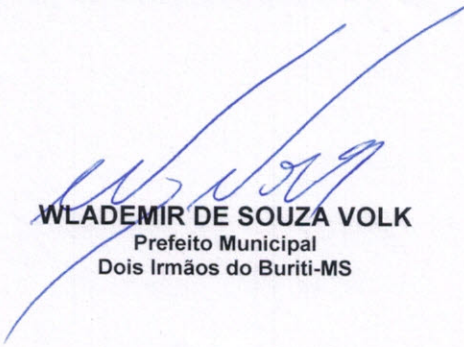
Art. 1º - **CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **24/01/2022**, à Servidora pública Municipal, **KAMILA OLIVEIRA E SILVA**, portadora do CPF. nº 044.xxx.451-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – DAS 02 – Superintendente de Departamentos, matrícula nº 1839-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em **24.01.2022** e término em **23.07.2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de fevereiro de 2022.

  
**WLADIMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISOS/EDITAIS

## RESOLUÇÕES

Resolução nº. 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 09 de fevereiro de 2022 ata nº. 138.

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Ação FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) 2022, município de Dois Irmãos do Buriti. Ficando da seguinte forma: Benefícios Eventuais – R\$28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente – R\$28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Idoso – R\$28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais), APAE – R\$10.000,00 (dez mil reais), Totalizando – R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 09 de fevereiro de 2022.

Flavia Carneiro

Presidente do CMAS/DIB/MS

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico expedido em 03/02/2022 e Certidão de Nascimento nº 06220801552022100022158000791467 expedida em 08/02/2022, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 03/02/2022, à Servidora pública Municipal, VANESSA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF. nº 055.xxx.341-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – DAS 02 – Superintendente de PSF Urbano, matrícula nº 1836-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 03.02.2022 e término em 02.08.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/02/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico expedido em 24/01/2022 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 24/01/2022, à Servidora pública Municipal, KAMILA OLIVEIRA E SILVA, portadora do CPF. nº 044.xxx.451-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – DAS 02 – Superintendente de Departamentos, matrícula nº 1839-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 24.01.2022 e término em 23.07.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Republica-se por incorreção

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas, para atender aos projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 10 de Fevereiro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

## ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO